



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Computação

EDITAL INTERNO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS 02/2026 PROCESSO 23110.018334/2026-35

O Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna público, para conhecimento de discentes dos cursos de Doutorado e Mestrado, o presente Edital Interno para a classificação de prioridade na alocação das cotas de bolsa do Programa, válido para o período 2026/2, em conformidade com o regramento do [Programa de Demanda Social de bolsas da CAPES](#).

1. O presente edital tem por objetivo realizar a classificação de candidatos(as) às cotas de bolsa de Mestrado e de Doutorado deste Programa, válida para o período indicado.
2. O presente edital resultará na lista de classificação, por prioridade, dos candidatos(as) inscritos(as) durante o período indicado.
3. Estão habilitados(as) a concorrer neste edital todos(as) discentes de Mestrado com ingresso no semestre 2025/1 ou posterior e todos(as) discentes de Doutorado com ingresso no semestre 2023/1 ou posterior.
4. A classificação de candidatos(as) se dará conforme as regras previstas na [Resolução Nº 01/2024](#), de 16 de fevereiro de 2024, deste Programa.
5. As candidaturas devem ser apresentadas entre o dia **22 de julho de 2026** e o dia **29 de julho de 2026**, até às 23h59.
6. As candidaturas devem ser realizadas via formulário eletrônico acessado em <https://l.ufpel.edu.br/EditaisBolsasPPGC>

Parágrafo único. Ao se candidatar à bolsa, o(a) discente deve apresentar arquivos PDF que comprovem as publicações ou os aceites dessas publicações, conforme previsto na [Resolução Nº 01/2024](#), de 16 de fevereiro de 2024, deste Programa.

7. Vinte e cinco por cento (25%) das bolsas disponíveis são reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com as políticas de permanência para discentes ingressantes por meio de ações afirmativas definidas nas resoluções do CONSUN [Nº 5/2017](#), de 26 de abril de 2017, e [Nº 16/2017](#), de 03 de outubro de 2017, desta Universidade.
8. Cinco por cento (5%) das bolsas disponíveis são reservadas a pessoas travestis ou transexuais, em conformidade com as políticas de permanência para discentes ingressantes por meio de ações afirmativas definidas na [Resolução CONSUN Nº 54](#), de 04 de maio de 2021, desta Universidade.
9. A realização desta chamada e a consequente publicação dos resultados não

implicam disponibilidade de cotas de bolsas.

10. Candidatos/as eventualmente contemplados/as com bolsa que possuam vínculo empregatício e/ou outro tipo de remuneração poderão ter a concessão de bolsa encerrada a qualquer momento pela coordenação do PPGC.

11. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

Pelotas, 8 de julho de 2026.

Prof. Dr. Andre Rauber Du Bois
Coordenador do PPG Computação da UFPel



Documento assinado eletronicamente por **MARILTON SANCHOTENE DE AGUIAR, Professor do Magistério Superior**, em 08/07/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RAUBER DU BOIS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Computação**, em 08/07/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968620** e o código CRC **FB196A15**.

Referência: Processo nº 23110.018334/2026-35

SEI nº 3968620